Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025081022000095

Nº SAPL: 551/2025

Registrado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 28 de agosto de 2025 às 07:22

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756387341266_a8c5840b-446a-4583-b3fd-3714a88c5c97

Autores:

RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, O CERTIFICADO MUNICIPAL "RÁDIO AMIGA DA FAMÍLIA" PARA RÁDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Certificado Municipal "Rádio Amiga da Família", destinado a reconhecer, de forma honorífica, rádios que mantenham programação musical livre de:

I — teor erótico ou de sexo explícito;

II — conteúdo que faça apologia ou incitação à prática de crimes;

III — conteúdo que contenha descrições explícitas de violência física ou sexual.

Art. 2º - O Certificado terá caráter voluntário e não implicará em qualquer forma de censura prévia ou restrição à liberdade de programação das emissoras, sendo concedido apenas às rádios que manifestarem interesse e comprovarem o atendimento aos requisitos desta Lei.

Art. 3º - A concessão do Certificado será feita pela Secretaria Municipal da Cultura ou órgão equivalente, mediante requerimento da rádio interessada e apresentação de declaração assinada pelo responsável legal, atestando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 1º.

Art. 4º - O Certificado "Rádio Amiga da Família":

I — terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante novo requerimento;

II — poderá ser utilizado pelas rádios beneficiadas em suas peças publicitárias e institucionais, observadas as normas legais aplicáveis;

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 28/08/2025 10:22
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756387341266_a8c5840b-446a-4583-b3fd-3714a88c5c97

III — será divulgado no site oficial da Prefeitura de Fortaleza e em outros canais institucionais, sem gerar custos para o erário público.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, para garantir a transparência e a periodicidade das concessões.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em_____ de _____de 2025.

_____

RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 28/08/2025 10:22
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756387341266_a8c5840b-446a-4583-b3fd-3714a88c5c97

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca instituir, no âmbito do Município de Fortaleza, o Certificado Municipal "Rádio Amiga da Família", destinado a reconhecer, de forma voluntária e honorífica, as rádios que mantêm programação musical livre de conteúdos de teor erótico, sexo explícito e apologia ao crime. O objetivo é valorizar iniciativas que respeitem o direito de crianças e adolescentes a um ambiente cultural saudável e livre de influências prejudiciais.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à dignidade, ao respeito e à proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Nesse sentido, o presente projeto está alinhado ao dever constitucional de proteção integral.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069/1990, em seu artigo 4º, reforça que é obrigação de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. Além disso, o artigo 79 do ECA prevê a necessidade de veiculação de informações educativas sobre a proteção da infância, o que abre espaço para ações de incentivo e reconhecimento como a que ora se propõe.

Este projeto não cria qualquer obrigação para as emissoras de rádio, tampouco interfere em sua liberdade editorial ou artística, garantindo o respeito ao artigo 220 da Constituição Federal, que veda a censura prévia. A adesão ao Certificado "Rádio Amiga da Família" será inteiramente voluntária, cabendo a cada emissora decidir se deseja ou não pleitear o reconhecimento.

O caráter honorífico da medida visa não apenas reconhecer o esforço das rádios que já adotam esse perfil de programação, mas também estimular outras a aderirem voluntariamente, promovendo uma autorregulação positiva no setor. Ao associar a imagem da emissora à proteção da infância e à valorização da família, cria-se um diferencial positivo perante o público.

Outro ponto relevante é que o presente projeto não gera custos para o erário público, uma vez que a certificação será simbólica, consistindo apenas na expedição de documento ou selo eletrônico, podendo a divulgação ocorrer nos canais institucionais já existentes da Prefeitura, sem qualquer despesa adicional.

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 28/08/2025 10:22
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756387341266_a8c5840b-446a-4583-b3fd-3714a88c5c97

Por fim, trata-se de uma medida simples, de baixo impacto administrativo e de grande valor social, que contribui para a construção de um ambiente cultural mais saudável e para o fortalecimento dos valores de proteção à infância e juventude, em consonância com os mandamentos constitucionais e com o ECA. Assim, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em_____ de _____de 2025.

_____

RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 28/08/2025 10:22
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756387341266_a8c5840b-446a-4583-b3fd-3714a88c5c97

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 28 de agosto de 2025 às 10:22

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756387341266_a8c5840b-446a-4583-b3fd-3714a88c5c97

Documento assinado por

RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO